

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Tomada de Concorrência nº 019/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Com referência à Carta Circular/CPL/077/2012 de 07 de agosto de 2012, do Edital 019/2012, favor esclarecer-nos sobre a resposta da pergunta 7, ou seja : Entendemos que atestado que conste o nome do responsável técnico, acompanhado da CAT e ART do CREA de desempenho de cargo, onde consta que o profissional executou a função de Coordenador Geral, atende ao exigido no Edital (Tabela 1 da letra A do Item 5 das Condições Específicas do Edital), referente ao Coordenador. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA 01:

Sim, Coordenador Geral, atende ao exigido no Edital (Tabela 1 da letra A do Item 5 das Condições Específicas do Edital), referente ao Coordenador.

PERGUNTA 02:

"Para a pontuação da proposta técnica na tabela 1 da letra "A" do item 5 das Condições Específicas do Edital, tendo em vista as peculiaridades locais da cada CREA na nomeação de atividades e funções, serão aceitos atestados e CATs que constem a Função de Direção de Estudo e Projeto, equivale a função de Coordenação, além de Elaboração. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA 02:

Sim, Atestados de Direção de Estudos e Projetos serão aceitos para Coordenação.

PERGUNTA 03:

"ITEM SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

SUBITEM 3.2.1 ITEM B

B) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

Será demonstrada por meio da contagem de tempo de registro no CREA e por meio da apresentação de no máximo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica por categoria (água e esgoto), fornecidos por entidade pública ou privada, e correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, comprovando ter a licitante executado serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto da licitação. De acordo com os itens supracitados, nossa dúvida se refere à discriminação do serviço constante no atestado que comprove capacidade técnica da licitante. Para pontuação da proposta técnica Tabela 2 (Experiência da licitante) da letra "B" do item 5.2.1.1 das condições específicas do Edital, serão aceitos atestados que conste somente elaboração de projetos?

RESPOSTA 03:

Não serão aceitos atestados que conste somente elaboração de projetos.

PERGUNTA 04:

"Para pontuação da proposta técnica Tabela 2 (Experiência da licitante) da letra "B" do item 5.2.1.1 das condições específicas do Edital, serão aceitos atestados em nome da LICITANTE E/OU DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS?"

RESPOSTA 04:

Só serão aceitos atestados em nome da LICITANTE.

PERGUNTA 05:

Entendemos que a participação na licitação de consórcio, aumenta a competitividade, pois possibilitar a participação de empresas que de forma isolada não atenderiam as exigências do Edital. Solicitamos alterar o Edital, de forma a aceitar a participação de empresas em Consórcio.

RESPOSTA 05:

O objeto da licitação tem características de desenvolvimento que não envolve atividades multidisciplinares, tendo total predominância na execução de projetos de água e esgoto, o que inviabiliza tecnicamente a participação de empresas em Consórcio.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Hélio", is positioned above the printed name.

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício